



## PREGÃO N.º 054/2022

Sistema Registro de Preços

### EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de maio de 2022, às 10:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 054/2022** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 1731/2022** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

#### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2022 e será informada no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br))

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.**

**3.1.2- Entende-se por documento credencial:**

**a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.**

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:**

**a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.**

**b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.**

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

|                                                                                     |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS<br>PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022<br>RAZÃO SOCIAL | ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO<br>PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022<br>RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10 - A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

***5.11 – Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde(ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA não é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere. "***

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



### 6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### 6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

### 6.2.4 Qualificação Técnica:

- a) Apresentação da licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;
- c) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em



original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 – À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## 8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## 9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.



9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.



10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS:**

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



### **13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

### **14 - DOS ANEXOS:**

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

### **15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.



15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

## **16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **18 - DA ENTREGA**

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.2 – A entrega dos produtos será no Almoxarifado do Laboratório Municipal, na Unidade Alba Monteiro Bernardes, Rua Deputado Bernardes Neto, 122, no horário de 09 às 15 horas.

18.2.1 - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

18.2.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos com **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega.

18.2.3 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.



18.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.4 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.5 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo máximo de 02 (dois) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.5.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.6.1 - Em caso de troca de algum produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.7 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

## **19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.



## 21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

***Fundo Municipal de Saúde***

***Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º42- Centro – Paty do Alferes***

***CNPJ: 11.297.536/0001-37***

Paty do Alferes, 05 de maio de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## ANEXO I

### PREGÃO N.º 054/2022

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO II

### PREGÃO N.º 054/2022

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 054/2022, Processo Administrativo de n.º 1731/2022.

Paty do Alferes,      de      de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS:**

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



### ANEXO III

#### PREGÃO N.º 054/2022

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 054/2022 que objetiva **AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes,      de      de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO IV

### PREGÃO N.º 054/2022

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 054/2022, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,      de      de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO N.º 054/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PROPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 054/2022 a se realizar no dia 23/05/2022** nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.**



## **ANEXO VII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 054/2022**

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 054/2022, processo n.º 1731/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1– OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

#### **2 - DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 – A entrega dos produtos será no Almoxarifado do Laboratório Municipal, na Unidade Alba Monteiro Bernardes, Rua Deputado Bernardes Neto, 122, no horário de 09 às 15 horas.

2.2.1 - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.2.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos com **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega.

2.2.3 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

#### **3 – DA VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).



#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 054/2022, Processo n.º 01731/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

#### 7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal



## ANEXO VIII



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Laboratório Municipal



Paty do Alferes, 09 de março de 2022.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de preço para aquisição de Kit's e materiais de consumo para o Laboratório Municipal, localizado na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, a fim de atender as demandas dos usuários do SUS do Município de Paty do Alferes, pelo período de 12 meses.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Materiais solicitados para o funcionamento do Laboratório Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

#### **3. QUANTITATIVO**

- 3.1. Conforme planilha - Anexo I.

#### **4. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 4.1. O material estará sujeito à aceitação pela Contratante, cabendo o direito de recusar, caso o (s) produto (s) não esteja (am) de acordo com o especificado no anexo 1;  
4.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;  
4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade de material fornecido.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)**

- 5.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar juntamente no envelope de documentação, os documentos a seguir, sob pena de desclassificação.  
5.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;  
5.3. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

- 6.1. Os materiais laboratoriais deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste termo de referência e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.;  
6.2. A entrega, dos materiais dar-se-á no Almoxarifado do Laboratório Municipal, localizado na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, na Rua Deputado Bernardes Netto, 122, Paty do Alferes, no horário de 09 às 15 hrs, onde será efetuado o



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Laboratório Municipal

- recebimento provisório para posterior verificação da conformidade das características às especificações por servidor (es) designado (s).
- 6.3. Os materiais deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;
- 6.4. A entrega do objeto da presente licitação será acompanhada por servidor credenciado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pela sua conferência e recebimento.
- 6.6. As despesas com frete/embalagem estão inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 6.7. Havendo necessidade do (s) produto (s) cujo preço foi registrado, a Contratante fará a solicitação, mediante emissão de Ordem de Entrega/ Nota de empenho, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.
- 6.8. O transporte dos materiais ficará a cargo da empresa vencedora.
- 6.9. Os produtos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega pelo fornecedor no Almojarifado da Contratante.

**7. DO RECEBIMENTO**

**7.1. O (S) PRODUTO(S) SERÁ (ÃO) RECUSADO (S):**

- 7.1.1. Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;
- 7.1.2. Quando apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, fora da embalagem original, divergente do solicitado na descrição do bem.

7.2. O produto total será devolvido quando mais de 10% (dez por cento) do item for recusado.

**8. LOCAL DE ENTREGA**

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega/ nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, no Almojarifado do Laboratório Municipal, localizado na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, Rua Deputado Bernardes Netto, 122, no horário de 09 às 15 horas.

**9. PRAZO DE ENTREGA**

- 9.1. O prazo para entrega do produto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Entrega/ nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 9.2. Em caso de falta no mercado dos produtos, o fato deve ser comunicado imediatamente à Contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega.



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Laboratório Municipal



**10. FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A fiscalização, conferência, acompanhamento e recebimento do objeto licitado ficará a cargo do Responsável pelo setor de Almoxarifado do Laboratório, que verificará a correta especificação dos produtos certificando o seu recebimento, se conforme.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Unidade da Contratante.
- 11.2. Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do produto;
- 11.3. Atender a Contratante através de telefone, e-mail, fax ou pessoalmente, de acordo com a necessidade;
- 11.4. Manter entendimento com a Contratante objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega de produto;
- 11.5. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 11.6. Entregar os produtos em suas embalagens originais;
- 11.7. Substituir o produto não aceito pela Contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 02(dois) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 11.8. Comunicar à Contratante, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 11.9. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;
- 11.10. A contratada, no ato do pagamento, deverá estar em dias com todas as obrigações legais.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela contratada;
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a contratada cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.3. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 12.4. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 12.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 12.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos.





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Laboratório Municipal



**13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS**

- 13.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do relatório de prestação de serviço juntamente com as requisições de exames realizados na competência.

**14. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES FINAIS:**

- 14.1. Os itens 63, 67, 68, 69 e 70 do lote 1 do anexo 1, deverão ser da mesma marca por serem reações correlatas.
- 14.2. Os itens 37, 45, 46 e 66 do lote 1 do anexo 1, deverão ser com entrega parcelada, pois os mesmos se apresentam com pouca validade.
- 14.3. Todos os itens que compõem o lote 2 do anexo 1, deverão ser de uma mesma marca, compatíveis com seus respectivos calibradores e controles, a fim de sanar eventuais problemas de cunho técnico-científico, que possam ocorrer no decorrer do desempenho da rotina laboratorial, evitando assim quaisquer incompatibilidade nos resultados, tornando mais ágil e seguro a execução das tarefas diárias.**

Laura Cristina Ribeiro Proença  
Téc. Laboratório  
Diretora de Divisão Administrativa  
Mat. 00469917

Coordenação do Laboratório Municipal

Fabiana Cerqueira da S. Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATY DO ALFERES

PMPA\*Fls. \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_

RELACÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS - LOTE 1

| N.º | DEMANDA           | ESTIMATIVA DE USO DE ACORDO COM A DEMANDA | ESTIMATIVA PARA 12 MESES | UN. MEDIDA | CÓDIGO DO MATERIAL | MATERIAL                                                                                                                                               | OBSERVAÇÃO                                                                 |
|-----|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1   | BIMESTRAL         | 1                                         | 6                        | FRASCO     | 14555              | ACÚCAR P TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE - FRASCO COM 900G                                                                                          | Açúcar 75g por Paciente, para determinar teste de glicose                  |
| 2   | MENSAL            | 30                                        | 350                      | UNIDADES   | 14556              | ADAPTADOR 20 P/ AGULHA À VACUO                                                                                                                         | 10 P/ CADA POSTO DE COLETA                                                 |
| 3   | TRIMESTRAL        | 87                                        | 350                      | CAIXA      | 14558              | AGULHA À VACUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1" (25X8)- CX COM 100 UNIDADES                                                                              | 100 UNID. /DIA + 15 POSTOS DE COLETA                                       |
| 4   | BIMESTRAL         | 1                                         | 6                        | LITRO      | 14559              | ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100%                                                                                                                           | UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM                                            |
| 5   | BIMESTRAL         | 1                                         | 6                        | CAIXA      | 14669              | ÁLCOOL ACIDO. CAIXA COM 3 FRASCOS C 50 ML CADA                                                                                                         | UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM                                            |
| 6   | BIMESTRAL         | 1                                         | 6                        | FRASCO     | 14560              | AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML                                                                                                                    | UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM                                            |
| 7   | TRIMESTRAL        | 22                                        | 90                       | CAIXA      | 14670              | BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES                                                                                                  | ADESIVO UTILIZADO NO PACIENTE APÓS COLETA (LABORATÓRIO E POSTOS DE COLETA) |
| 8   | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA                           | 3                        | UNIDADE    | 14561              | BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOVENTE PARA 25 A 28 LAMINAS                                                                                      | PARA COLOCAR AS LAMINAS DE HEMOGRAMA                                       |
| 9   | BIMESTRAL         | 1                                         | 6                        | KIT        | 14562              | CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, KIT P DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLATEX) <b>CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS</b>   |                                                                            |
| 10  | SEMESTRAL         | 1                                         | 2                        | CONJUNTO   | 14563              | CONJ. HEMATOCOLOR. <b>APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C/ TAMPA, 1 BERÇO DE LÂMINA 1 SUPORTE DE AÇO INOX</b>                                                       |                                                                            |
| 11  | BIMESTRAL         | 1                                         | 4                        | CONJUNTO   | 14564              | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X50000, KIT CONTENDO CORANTES DE <b>VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, ÁLCOOL ACETONA E FUCCINA DILUIDA</b> |                                                                            |
| 12  | BIMESTRAL         | 1                                         | 4                        | CONJUNTO   | 14565              | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM 4X50                                                                                                                 |                                                                            |
| 13  | TRIMESTRAL        | 10                                        | 40                       | KITS       | 14566              | CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA. <b>APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML CADA - PARA CORAR AS LAMINAS DE HEMATOLOGIA.</b>                      |                                                                            |
| 14  | SEMESTRAL         | 1                                         | 2                        | FRASCO     | 14567              | CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO COM 100ML                                                                                     | PARA CORAR LAMINAS CONFECCIONADAS PARA RETICULÓCITOS                       |
| 15  | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA                           | 50                       | UNIDADE    | 14568              | ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS                                                                                                                    |                                                                            |
| 16  | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA                           | 20                       | UNIDADE    | 14569              | ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS                                                                                                                  |                                                                            |
| 17  | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA                           | 20                       | UNIDADE    | 14570              | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS                                                                            |                                                                            |
| 18  | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA                           | 20                       | UNIDADE    | 14571              | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM                                                |                                                                            |
| 19  | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA                           | 20                       | UNIDADE    | 14572              | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 36 TUBOS, TUBOS DE 18 MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5 CM                                                       |                                                                            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATY DO ALFERES

PMPA\*Fls. \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_

|    |                   |                 |     |         |       |                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
|----|-------------------|-----------------|-----|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 20 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 20  | UNIDADE | 14573 | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 50 TUBOS. TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES 13,1X25,5X7,5 CM                                                                                                                        | TROCA REALIZADA DE 2 EM 2 DIAS                     |
| 21 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 20  | UNIDADE | 14574 | ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS                                                                                                                                                                                    | UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM O NÚMERO DE PACIENTES     |
| 22 | TRIMESTRAL        | 5               | 20  | PACOTE  | 14575 | FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA - CONJUNTO COMPLETO PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA LORY. APRESENTAÇÃO: PACOTES C 25 UNIDADES                                                                             |                                                    |
| 23 | TRIMESTRAL        | 5               | 20  | CAIXA   | 14576 | FITA REAGENTE PARA BHCG [DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNOCROMATOGRÁFICO] CX COM 25 UNIDADES                                                                                                                                 |                                                    |
| 24 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 10  | UNIDADE | 14577 | FUNIL EM POLIPROPILENO, HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM                                                                                                                                       |                                                    |
| 25 | TRIMESTRAL        | 13              | 50  | CAIXA   | 14578 | GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX COM 25 UNIDADES                                                                                                                                                                   | PARA LABORATÓRIO + 13 POSTOS DE COLETA             |
| 26 | MENSAL            | 5               | 60  | KIT     | 14579 | ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX), COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML-CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE[REUTILIZÁVEL]- 1 UNID BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADES                                  |                                                    |
| 27 | MENSAL            | 2,5             | 30  | KIT     | 14580 | KIT SÓDIO ENZIMÁTICO - CX C 1X80 ML                                                                                                                                                                                       |                                                    |
| 28 | MENSAL            | 2,5             | 30  | KIT     | 14581 | KIT POTÁSSIO, CX COM 1X80ML                                                                                                                                                                                               |                                                    |
| 29 | MENSAL            | 1               | 12  | KIT     | 14582 | KIT SANGUE OCULTO FECAL PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.                                                                        |                                                    |
| 30 | MENSAL            | 1               | 12  | KIT     | 14583 | KIT PROTOMBINA - CX COM 100 ML                                                                                                                                                                                            |                                                    |
| 31 | MENSAL            | 1               | 12  | KIT     | 14584 | KIT TTPA-TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CX COM 80ML                                                                                                                                                                      |                                                    |
| 32 | MENSAL            | 40              | 480 | KIT     | 14585 | KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA - ensaio de afinidade de boronato, cx com 25 unid                                                                                                                                          |                                                    |
| 33 | BIMESTRAL         | 0,5             | 6   | KIT     | 14586 | kit de muco-proteínas, sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosfogênico--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10 ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes)           |                                                    |
| 34 | MENSAL            | 5               | 60  | KIT     | 14587 | KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTICULAS DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SENSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO-01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO[REUTILIZÁVEL]-1 UNID: ESPÁTULAS-50 UNIDADES |                                                    |
| 35 | MENSAL            | 1,25            | 15  | KIT     | 14588 | KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML                                                                            |                                                    |
| 36 | SEMESTRAL         | 200             | 400 | CX      | 14589 | LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM PARA MICROSCOPIA. CX COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                        | PARA MICROSCOPIA                                   |
| 37 | TRIMESTRAL        | 12,5            | 50  | CAIXA   | 14590 | LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGENICO; COM MEIOS CITRATOS DE SIMMONS, AGAR CLED PARA CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS NA URINA. CX COM 50 UNID                                                               |                                                    |
| 38 | MENSAL            | 25              | 300 | CAIXA   | 14591 | LAMINULAS DE VIDRO 20X20, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                             |                                                    |
| 39 | MENSAL            | 25              | 300 | CAIXA   | 14592 | LAMINULAS DE VIDRO 22X22, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                             |                                                    |
| 40 | MENSAL            | 5               | 60  | UNIDADE | 14593 | LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W.                                                                                                                                                                                                  | UTILIZAMOS 5 MICROSCOPIOS, GERALMENTE TROCA MENSAL |

PMPA \* Fls. 23  
PROCESSO N.º 1731/20  
2020 971 01

*Paula Soares*  
Laura Cristina Roberto Pires  
Téc. Laboratório  
Diretora de Divisão Administrativa  
Matr. 00469017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATY DO ALFERES

PMPA\*Fls. \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_

|    |                   |                 |          |         |       |                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
|----|-------------------|-----------------|----------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 41 | MENSAL            | 5               | 60 /     | UNIDADE | 14594 | LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148                                                                                                                                                                | UTILIZAMOS 5 MICROSCÓPIOS, GERALMENTE TROCA MENSAL |
| 42 | MENSAL            | 1               | 12 /     | FRASCO  | 14595 | LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML                                                                                                                                                       |                                                    |
| 43 | BIMESTRAL         | 1               | 6 /      | FRASCO  | 14596 | LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. FRASCO COM 500 ML                                                                                                                                                            |                                                    |
| 44 | MENSAL            | 10              | 120 /    | UNIDADE | 10457 | MÁSCARA (RESPIRADOR), TIPO N95.                                                                                                                                                                              | P/ 10 FUNCIONÁRIOS                                 |
| 45 | QUADRIMESTRAL     | 10              | 40 /     | CAIXA   | 14597 | MEIO RUGAL. CX COM 10 FRASCOS CADA                                                                                                                                                                           |                                                    |
| 46 | TRIMESTRAL        | 10              | 40 /     | CAIXA   | 14598 | MILLER HINTON AGAR; PRONTO PARA USO; CX COM 10 FRASCOS DE 50 ML CADA                                                                                                                                         |                                                    |
| 47 | SEMESTRAL         | 1               | 2 /      | FRASCO  | 14599 | ÓLEO MINERAL PARA MICROSCÓPIO (FRASCO COM 29 ML)                                                                                                                                                             |                                                    |
| 48 | TRIMESTRAL        | 5               | 20 /     | PACOTE  | 14600 | PALITO DE MADEIRO ROLÇO, (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                  |                                                    |
| 49 | TRIMESTRAL        | 1,25            | 5 /      | CAIXA   | 14601 | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR COM 15 CM DE DIÂMETRO, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                |                                                    |
| 50 | TRIMESTRAL        | 2,5             | 10 /     | CAIXA   | 14602 | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M², 0,200 DE ESPESURA, VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM 09 CM DE DIÂMETRO CADA                                                                |                                                    |
| 51 | MENSAL            | 5               | 60 /     | KIT     | 14603 | PCR - PROTEÍNA C REATIVA, SISTEMA LÁTEX; COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO - 0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE; BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES |                                                    |
| 52 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 50 /     | UNIDADE | 14604 | PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)                                                                                                                                                                 | USO + REPOSIÇÃO                                    |
| 53 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 50 /     | UNIDADE | 14605 | PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML                                                                                                                                                                            | USO + REPOSIÇÃO                                    |
| 54 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 50 /     | UNIDADE | 14606 | PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML                                                                                                                                                                             | USO + REPOSIÇÃO                                    |
| 55 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 10 /     | UNIDADE | 14607 | PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA (PÉRA) COM 3 VIAS                                                                                                                                                               | USO + REPOSIÇÃO                                    |
| 56 | TRIMESTRAL        | 25              | 100 /    | PACOTE  | 14608 | PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS COM 10 UNIDADES                                                                                                                             |                                                    |
| 57 | 125 UNID          | 25              | 300 /    | PACOTE  |       | PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15. PACOTE COM 5 UNIDADES.                                                                                                                                                 |                                                    |
| 58 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 5 /      | UNIDADE | 14609 | PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6                                                                                                                                     |                                                    |
| 59 | TRIMESTRAL        | 12,5            | 50 /     | CAIXA   | 14610 | POLIDISCO COM 24 ANTILOGRAMAS, APRESENTAÇÃO, CX C 24 POLIDISCOS                                                                                                                                              |                                                    |
| 60 | TRIMESTRAL        | 12,5            | 50 /     | PACOTE  | 14611 | PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), P VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS, COMPATÍVEL C MICROPIPETA KACIL, PACOTE C 1000 UNIDADES - DESCARTÁVEL                                                                      |                                                    |
| 61 | TRIMESTRAL        | 5               | 20 /     | PACOTE  | 14612 | PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P MICROPIPETA, VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS (AMARELA). PACOTE C 1000 UNIDADES. - DESCARTÁVEL                                                                            |                                                    |
| 62 | TRIMESTRAL        | 5000            | 20.000 / | UNIDADE | 14613 | POTE COLETOR ESTERILIZADO PARA URINA (CULTURA); TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 80 ML                                                                                                                          | PARA URINA, FEZES, ESCARRO E CULTURA + POSTOS      |
| 63 | MENSAL            | 1               | 12 /     | FRASCO  | 14614 | REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTI D (RH)), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML                                                                 |                                                    |
| 64 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 5 /      | UNIDADE | 14615 | RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME                                                                                                                                    |                                                    |
| 65 | TRIMESTRAL        | 12,5            | 50 /     | PACOTE  | 14616 | SACO PARA AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                     |                                                    |



*Paty do Alferes*  
Laura Cristina Ribeiro Pinheiro  
Téc. Laboratório  
Diretora de Divisão Administrativa  
Matr. 004.69017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATY DO ALFERES

PMPA\*Fls. \_\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_

|    |                   |                 |     |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------------------|-----------------|-----|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 66 | BIMESTRAL         | 1,3             | 8   | KIT     | 14617 | KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLOGICO, COMPATIVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN.                                                                                                                                                                        |
| 67 | BIMESTRAL         | 1               | 6   | FRASCO  | 14618 | SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH), POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                                                                                                             |
| 68 | QUADRIMESTRAL     | 5               | 15  | FRASCO  | 14619 | SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML.                                                                                                                            |
| 69 | QUADRIMESTRAL     | 5               | 15  | FRASCO  | 14620 | SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. FRASCO COM 10ML.                                                                                                                                          |
| 70 | QUADRIMESTRAL     | 5               | 15  | FRASCO  | 14621 | SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO DO SORO ANTI A E ANTI B, POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS, FRASCO COM 10ML.                                                                                                                             |
| 71 | REPOSIÇÃO / TROCA | REPOSIÇÃO/TROCA | 2   | UNIDADE | 14622 | SUPORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO). CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA.                                                          |
| 72 | TRIMESTRAL        | 50              | 200 | PACOTE  | 14623 | SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES).                                                                                                                                                                                              |
| 73 | MENSAL            | 20              | 240 | CAIXA   | 14624 | TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS).                                                                                                                                                                                       |
| 74 | TRIMESTRAL        | 125             | 500 | UNIDADE | 14625 | TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM, EM POLIPROPILENO, ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTação ESTÉRIL                                                                                                                       |
| 75 | QUADRIMESTRAL     | 12,5            | 200 | PACOTE  | 14626 | TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MEDINDO 12X75MM PACOTES COM 250 UNID                                                                                                                                                              |
| 76 | QUADRIMESTRAL     | 12,5            | 50  | CAIXA   | 14627 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MEDINDO 15X100MM CAIXA COM 250 UNID                                                                                                                                                                                          |
| 77 | QUADRIMESTRAL     | 250             | 760 | CAIXA   | 14628 | TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%. VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. CX C 100 COM ROSCA |
| 78 | MENSAL            | 12,5            | 28  | CAIXA   | 14629 | TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA. CX 100, COM ROSCA                                    |
| 79 | MENSAL            | 30              | 360 | CAIXA   | 14630 | TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP), FUNDO CÔNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15ML                                                                                                         |
| 80 | TRIMESTRAL        | 125             | 500 | UNIDADE | 14631 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                             |
| 81 | SEMESTRAL         | 1               | 2   | UNIDADE | 14632 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                             |
| 82 | SEMESTRAL         | 1               | 2   | UNIDADE | 14633 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                            |
| 83 | SEMESTRAL         | 1               | 2   | UNIDADE | 14634 | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                            |

*Luiz Carlos Ribeiro Proença*  
Téc. Laboratório  
Divisão de Administração  
Matr. 00469017

PMPA \* Fls. 25  
PROCESSO N.º 1731/2023  
27/07/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATY DO ALFERES

PMPA\*Fls. \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_

| N.º                                     | DEMANDA       | ESTIMATIVA DE USO DE ACORDO COM A DEMANDA | MESES | UN. MEDIDA | CÓDIGO DO MATERIAL | MATERIAL                                                                                          | OBSERVAÇÃO                                                           |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|-------|------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                         |               |                                           |       |            |                    |                                                                                                   |                                                                      |
| 84                                      | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | UNIDADE    | 14635              | REATIVO KOVACS - REATIVO PARA PROVA DE INDOL - FRASCO C/ 5ML                                      | UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CULTURA DE URINA                        |
| 85                                      | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | PACOTE     | 14636              | ETIQUETA INKJET + LASER C 25 FOLHAS/2400 ETIQUETAS 17,0mmX31,0mm                                  |                                                                      |
| 87                                      | QUADRIMESTRAL | 10                                        | 30 /  | CAIXA      | 14837              | MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, GEL SEPARADOR, VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. |                                                                      |
| 88                                      | QUADRIMESTRAL | 10                                        | 30 /  | CAIXA      | 14838              | MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EDTA K2, VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES        | TROCA PARA PURIFICAR/DEIONIZAR ÁGUA                                  |
| 89                                      | QUADRIMESTRAL | 1                                         | 3 /   | UNIDADE    | 14363              | FILTRO PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA EVOLUTION R00320 110 V                                     | PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE VHS (9 EXAMES DIÁRIOS EM MÉDIA)          |
| 90                                      | MENSAL        | 8                                         | 96 /  | PACOTES    | 14234              | PIPETA DESCARTÁVEL PARA HEMOSSÉDIMENTAÇÃO(VHS) DESCARTÁVEL PACOTE COM 25 UNIDADES                 |                                                                      |
| RELACÃO DE CONCLUSÃO DOS ITENS - LOTE 2 |               |                                           |       |            |                    |                                                                                                   |                                                                      |
| 1                                       | BIMESTRAL     | 1                                         | 6 /   | KIT        | 14641              | KIT AMILASE CINÉTICA - SUBSTRATO DIRETO - CX C 6x10ml                                             |                                                                      |
| 2                                       | BIMESTRAL     | 1                                         | 6 /   | KIT        | 14642              | KIT FERRO - FERROZINE - CX C R1=8X10 ML + R2=2X10ML +PAD 1X1ML                                    |                                                                      |
| 3                                       | MENSAL        | 4                                         | 48 /  | KIT        | 14643              | KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, CX C 1X250                                           |                                                                      |
| 4                                       | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14644              | KIT FÓSFORO UV, CX C 7X15ML + PAD 1X1 ML                                                          |                                                                      |
| 5                                       | MENSAL        | 2                                         | 24 /  | KIT        | 14645              | KIT GAMA GT CINÉTICO - CX C 1X200 ML + 1X50ML                                                     |                                                                      |
| 6                                       | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14646              | KIT BILIRRUBINA INDIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML + 1X1 ML                                        |                                                                      |
| 7                                       | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14647              | KIT BILIRRUBINA DIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML + 1X1 ML                                          |                                                                      |
| 8                                       | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14648              | KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - CX C 1X250ML                                                  |                                                                      |
| 9                                       | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14649              | KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III - CX C 10X10 ML + PAD 1X1 ML                                           |                                                                      |
| 10                                      | TRIMESTRAL    | 12,5                                      | 50 /  | KIT        | 14650              | KIT COLESTEROL CINÉTICO, CX C 1X250 ML                                                            | O KIT DE COLESTROL HDL, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO COLESTROL TOTAL |
| 11                                      | TRIMESTRAL    | 12,5                                      | 50 /  | KIT        | 14651              | KIT COLESTEROL HDL - DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL- CX C R1 1X210 ML +R2 1X70 ML+1X1 ML                   |                                                                      |
| 12                                      | TRIMESTRAL    | 10                                        | 40 /  | KIT        | 14652              | KIT DE CREATININA CINÉTICA, CX C 2X250                                                            |                                                                      |
| 13                                      | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14653              | KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA CX C 1X200 ML                                                  |                                                                      |
| 14                                      | QUADRIMESTRAL | 10                                        | 30 /  | KIT        | 14654              | KIT DE GLUCOSE PRONTO P USO CX C 1X500 ML                                                         |                                                                      |
| 15                                      | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14655              | KIT DE PROTEÍNA TOTAL CX C 1x200 ml + PAD 1X1 ML                                                  |                                                                      |
| 16                                      | MENSAL        | 4                                         | 48 /  | KIT        | 14656              | KIT DE TGP/ALT CINÉTICO CX C 1X200 ML                                                             |                                                                      |
| 17                                      | TRIMESTRAL    | 12,5                                      | 50 /  | KIT        | 14657              | KIT DE URÉIA UV, CINÉTICO UV, CX C 1X200ML                                                        |                                                                      |
| 18                                      | MENSAL        | 1,5                                       | 18 /  | KIT        | 14658              | KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO, CX C 6X5 ML CADA      |                                                                      |
| 19                                      | TRIMESTRAL    | 12,5                                      | 50 /  | KIT        | 14659              | TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO, CX COM 1X250ML                                       |                                                                      |
| 20                                      | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14660              | KIT LDH - LACTATO DESIDROGENASE CINÉTICO ( R1 = 8x1 ML E R2= 4x5 ML)                              |                                                                      |
| 21                                      | MENSAL        | 1                                         | 12 /  | KIT        | 14661              | KIT CPK/ CKNAC - CINÉTICO(R1= 4x10 ML E R2 2x5ML)                                                 |                                                                      |
| 22                                      | MENSAL        | 1,5                                       | 18 /  | KIT        | 14662              | KIT CALIBRADOR PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA, CX C 1X5 CADA                            |                                                                      |
| 23                                      | MENSAL        | 4                                         | 48 /  | KIT        | 14663              | KIT TGO / AST CINÉTICO CX C 1X200 ML                                                              |                                                                      |
| 24                                      | BIMESTRAL     | 1                                         | 6 /   | KIT        | 14664              | KIT ADENOSINA DEAMINASE - R1=5x10ml +R2=5x5ml                                                     |                                                                      |

Lauren Cristiane Pires  
Téc. Laboratório  
Divisão de Administração  
Matr. 00469017

PMPA \* Fls. 26  
PROCESSO N.º 1731 182  
92/10  
MAT. N.º



|    |        |   |      |       |       |                                                                                       |  |
|----|--------|---|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 25 | MENSAL | 1 | 12 / | KIT   | 14665 | DETERGENTE CONCENTRADO - AP. 2x50 ML                                                  |  |
| 26 | MENSAL | 1 | 12 / | KIT   | 14666 | KIT PROTEINURIA URINÁRIA - COM CALIBRADOR E CONTROLE - CX C 2X250 ML                  |  |
| 27 | MENSAL | 2 | 24 / | CAIXA | 14668 | SOLUÇÃO ÁCIDA (AQUOSA) PARA LAVAGEM EXTRA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - CX COM 3X200ML |  |
| 28 | MENSAL | 2 | 24 / | CAIXA | 14667 | SOLUÇÃO BÁSICA PARA LAVAGEM DE ANALISADOR BIOQUÍMICO - CX COM 3X100ML                 |  |

*Laura Cristina Ribeiro Pereira*  
Laura Cristina Ribeiro Pereira  
Téc. Laboratório  
Diretora de Divisão Administrativa  
Matr. 06469017





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

: 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

### PLANILHA DE VALORES

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                       | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 1    | 6     | FRASCO   | AÇÚCAR PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE – FRASCO COM 900G                                                                                          |       | 38,237    | 229,422    |
| 2    | 350   | UNIDADE  | ADAPTADOR 20 PARA AGULHA À VACUO                                                                                                                          |       | 1,028     | 359,800    |
| 3    | 350   | CAIXA    | AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1 POL. (25X8) - CX COM 100 UNIDADES                                                                            |       | 74,345    | 26.020,750 |
| 4    | 6     | LITRO    | ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100%                                                                                                                              |       | 58,325    | 349,950    |
| 5    | 6     | CAIXA    | ÁLCOOL ACIDO. CAIXA COM 3 FRASCOS C 50 ML CADA                                                                                                            |       | 41,600    | 249,600    |
| 6    | 6     | FRASCO   | AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML                                                                                                                       |       | 30,010    | 180,060    |
| 7    | 90    | CAIXA    | BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES                                                                                                     |       | 23,768    | 2.139,120  |
| 8    | 3     | UNIDADE  | BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOLVENTE PARA 25 A 28 LÂMINAS                                                                                        |       | 74,210    | 222,630    |
| 9    | 6     | KIT      | KIT CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLÁTEX) RESUMO: CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS  |       | 340,733   | 2.044,398  |
| 10   | 2     | CONJUNTO | CONJUNTO HEMATOCOLOR<br>RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C/ TAMPA, 1 BERÇO DE LÂMINA 1 SUPORTE DE AÇO INOX                                                    |       | 1.030,200 | 2.060,400  |
| 11   | 4     | CONJUNTO | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X50000<br>RESUMO: KIT CONTENDO CORANTES DE VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, ÁLCOOL ACETONA E FUCCINA DILUIDA |       | 108,538   | 434,152    |
| 12   | 40    | KIT      | CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA<br>RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML CADA - PARA CORAR AS LAMINAS DE HEMATOLOGIA.                      |       | 54,323    | 2.172,920  |
| 13   | 2     | FRASCO   | CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO COM 100ML                                                                                        |       | 37,316    | 74,632     |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 14   | 50    | UNIDADE | ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS                                                                                                                                                                |       | 9,305     | 465,250    |
| 15   | 20    | UNIDADE | ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS                                                                                                                                                              |       | 8,575     | 171,500    |
| 16   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS                                                                                                                        |       | 42,267    | 845,340    |
| 17   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 49 TUBOS<br>RESUMO: PARATUBOS COM ATÉ 14MM DE DIAMETRO PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM                                                                    |       | 47,855    | 957,100    |
| 18   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 36 TUBOS.<br>RESUMO: TUBOS DE 18 MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5 CM                                                                                        |       | 36,550    | 731,000    |
| 19   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 50 TUBOS<br>RESUMO: TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 13,1X25, 5X7,5 CM                                                                                      |       | 43,710    | 874,200    |
| 20   | 20    | UNIDADE | ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS                                                                                                                                                             |       | 34,817    | 696,340    |
| 21   | 20    | PACOTE  | FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA<br>RESUMO: CONJUNTO COMPLETO PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA LORY.<br>APRESENTAÇÃO: PACOTES C 25 UNIDADES                                          |       | 660,000   | 13.200,000 |
| 22   | 20    | CAIXA   | FITA REAGENTE PARA BHCG<br>RESUMO: (DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNOCROMATO GRÁFICO) CX COM 25 UNIDADES                                                                                              |       | 42,063    | 841,260    |
| 23   | 10    | UNIDADE | FUNIL EM POLIPROPILENO<br>RESUMO: HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM                                                                                                      |       | 7,745     | 77,450     |
| 24   | 50    | CAIXA   | GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX COM 25 UNIDADES                                                                                                                                            |       | 51,640    | 2.582,000  |
| 25   | 60    | KIT     | ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX)<br>RESUMO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML;CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE(REUTILIZÁVEL)- 1 UNID BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADES |       | 132,270   | 7.936,200  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:****Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

54/2022

1731/2022

23/05/2022 às 10:00

10762/2022

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 26   | 30    | KIT     | KIT SÓDIO ENZIMÁTICO - CX COM 1X80 ML                                                                                                                                                                                                |       | 476,530   | 14.295,900  |
| 27   | 30    | KIT     | KIT POTÁSSIO, CX COM 1X80ML                                                                                                                                                                                                          |       | 525,710   | 15.771,300  |
| 28   | 12    | KIT     | KIT SANGUE OCULTO FECAL<br>RESUMO: PARADETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.                                                                         |       | 123,915   | 1.486,980   |
| 29   | 12    | KIT     | KIT PROTOMBINA - CX COM 100 ML<br>RESUMO: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.                                                                 |       | 135,433   | 1.625,196   |
| 30   | 12    | KIT     | KIT TTPA -TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CX COM 80ML                                                                                                                                                                                |       | 120,197   | 1.442,364   |
| 31   | 480   | KIT     | KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA<br>RESUMO: Ensaio de afinidade de boronato, com 25 unidades.                                                                                                                                          |       | 300,000   | 144.000,000 |
| 32   | 6     | KIT     | KIT DE MUÇO-PROTEÍNAS, SISTEMA COLORIMÉTRICO<br>RESUMO: composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosfotungstíco--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10 ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes)         |       | 131,893   | 791,358     |
| 33   | 60    | KIT     | KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTÍCULAS DE LÁTEX<br>RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SENSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO(REUTILIZÁVEL))-1 UNID; ESPÁTULAS-50 UNIDADES. |       | 75,460    | 4.527,600   |
| 34   | 15    | KIT     | KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO<br>RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML                                                                             |       | 232,187   | 3.482,805   |
| 35   | 50    | CAIXA   | LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGÊNICO<br>RESUMO: CX COM 50 UNID                                                                                                                                                                              |       | 458,905   | 22.945,250  |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                            | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.  |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 36   | 300   | CAIXA   | LAMÍNULAS DE VIDRO 20X20, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                  |       | 5,408     | 1.622,400 |
| 37   | 300   | CAIXA   | LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                  |       | 6,312     | 1.893,600 |
| 38   | 60    | UNIDADE | LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W.                                                                                                                                                                                                       |       | 23,723    | 1.423,380 |
| 39   | 60    | UNIDADE | LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148                                                                                                                                                                                  |       | 30,210    | 1.812,600 |
| 40   | 12    | FRASCO  | LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML                                                                                                                                                                         |       | 45,740    | 548,880   |
| 41   | 6     | FRASCO  | LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. FRASCO COM 500 ML                                                                                                                                                                              |       | 55,930    | 335,580   |
| 42   | 120   | UNIDADE | MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO                                                                                                                                                                                       |       | 3,470     | 416,400   |
| 43   | 40    | CAIXA   | MEIO RUGAI. CX COM 10 FRASCOS CADA                                                                                                                                                                                             |       | 59,217    | 2.368,680 |
| 44   | 40    | CAIXA   | MILLER HINTON AGAR; PRONTO PARA USO; CX COM 10 FRASCOS DE 50 ML CADA                                                                                                                                                           |       | 182,995   | 7.319,800 |
| 45   | 2     | FRASCO  | ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA ( FRASCO COM 29 ML)                                                                                                                                                                              |       | 22,878    | 45,756    |
| 46   | 20    | PACOTE  | PALITO DE MADEIRO ROLIÇO ( TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                   |       | 9,280     | 185,600   |
| 47   | 5     | CAIXA   | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR COM 15 CM DE DIÂMETRO, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                  |       | 14,255    | 71,275    |
| 48   | 10    | CAIXA   | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M²<br>RESUMO: 0,200 DE ESPESSURA, VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM 09 CM DE DIÂMETRO CADA                                                                       |       | 5,380     | 53,800    |
| 49   | 60    | KIT     | PCR - PROTEÍNA COM REATIVA, SISTEMA LÁTEX<br>RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML<br>CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO - 0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE;<br>BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES |       | 91,773    | 5.506,380 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:****Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

54/2022

1731/2022

23/05/2022 às 10:00

10762/2022

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 50   | 50    | UNIDADE | PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)                                                                                                             |       | 5,050     | 252,500    |
| 51   | 50    | UNIDADE | PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML                                                                                                                        |       | 7,548     | 377,400    |
| 52   | 50    | UNIDADE | PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML                                                                                                                         |       | 8,560     | 428,000    |
| 53   | 10    | UNIDADE | PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA ( PÊRA) COM 3 VIAS                                                                                                          |       | 27,212    | 272,120    |
| 54   | 100   | PACOTE  | PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS COM 10 UNIDADES                                                                         |       | 13,348    | 1.334,800  |
| 55   | 300   | PACOTE  | PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15. PACOTE COM 5 UNIDADES.                                                                                             |       | 14,763    | 4.428,900  |
| 56   | 5     | UNIDADE | PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6                                                                                 |       | 63,430    | 317,150    |
| 57   | 50    | CAIXA   | POLIDISCO COM 24 ANTIBIOGRAMAS, APRESENTAÇÃO, CX C 24 POLIDISCOS                                                                                         |       | 265,695   | 13.284,750 |
| 58   | 50    | PACOTE  | PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), PARA VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS<br>RESUMO: PACOTE C 1000 UNIDADES - DESCARTÁVEL                                     |       | 71,738    | 3.586,900  |
| 59   | 20    | PACOTE  | PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P MICROPIPETA ,VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS<br>RESUMO: (AMARELA). PACOTE C 1000 UNIDADES. - DESCARTÁVEL             |       | 35,158    | 703,160    |
| 60   | 20000 | UNIDADE | POTE COLETOR ESTERILIZADO PARA URINA (CULTURA);TAMPA DE ROSCA;CAPACIDADE DE 80ML                                                                         |       | 0,670     | 13.400,000 |
| 61   | 12    | FRASCO  | REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTI D (RH)<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS.<br>FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML |       | 35,097    | 421,164    |
| 62   | 5     | UNIDADE | RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME                                                                                |       | 46,000    | 230,000    |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.  |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 63   | 50    | PACOTE  | SACO PARA AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                              |       | 31,573    | 1.578,650 |
| 64   | 8     | KIT     | KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO<br>RESUMO: COMPATÍVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN.                                                                                                              |       | 955,617   | 7.644,936 |
| 65   | 6     | FRASCO  | SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH)<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                                                   |       | 39,542    | 237,252   |
| 66   | 15    | FRASCO  | SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML.                                                                  |       | 26,428    | 396,420   |
| 67   | 15    | FRASCO  | SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D.FRASCO 10ML<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                                    |       | 26,428    | 396,420   |
| 68   | 15    | FRASCO  | SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI A E ANTI B. FR. 10ML<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                            |       | 44,972    | 674,580   |
| 69   | 2     | UNIDADE | SUORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO)<br>RESUMO: CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA. |       | 205,690   | 411,380   |
| 70   | 200   | PACOTE  | SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES).                                                                                                                                              |       | 46,700    | 9.340,000 |
| 71   | 240   | FRASCO  | TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS).                                                                                                                                       |       | 39,988    | 9.597,120 |
| 72   | 500   | UNIDADE | TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM, EM POLIPROPILENO<br>RESUMO: ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL                                                             |       | 1,450     | 725,000   |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 73   | 50    | CAIXA   | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 15X100MM. CX COM 250 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 56,030    | 2.801,500  |
| 74   | 760   | CAIXA   | TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100<br>RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, C ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5,0 ML, C TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA, COM ROSCA. CX COM 100 |       | 101,248   | 76.948,480 |
| 75   | 28    | CAIXA   | TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO,COR AZUL CLARO. CX C 100<br>RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%. VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO, COM ROSCA. CX C 100                                        |       | 92,233    | 2.582,524  |
| 76   | 360   | CAIXA   | TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM EDTA K3<br>RESUMO: COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML. COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, COM ROSCA. CX 100                                                                                           |       | 75,494    | 27.177,840 |
| 77   | 500   | UNIDADE | TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP)<br>RESUMO: FUNDO CÔNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15ML                                                                                                                                                                             |       | 1,190     | 595,000    |
| 78   | 2     | UNIDADE | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 131,518   | 263,036    |
| 79   | 2     | UNIDADE | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 138,113   | 276,226    |
| 80   | 2     | UNIDADE | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 145,095   | 290,190    |
| 81   | 12    | FRASCO  | REATIVO KOVACS - REATIVO PARA PROVA DE INDOL - FRASCO C/ 5ML                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 33,577    | 402,924    |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                            | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 82   | 12    | PACOTE  | ETIQUETA INKJET + LASER C 25 FOLHAS/2400<br>ETIQUETAS 17,0MMX31,0MM                                            |       | 27,055    | 324,660    |
| 83   | 30    | CAIXA   | MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE<br>SEGURANÇA, GEL SEPARADOR<br>RESUMO: VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. |       | 91,573    | 2.747,190  |
| 84   | 30    | CAIXA   | MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE<br>SEGURANÇA, EDTA K2<br>RESUMO: VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES        |       | 98,817    | 2.964,510  |
| 85   | 6     | KIT     | KIT AMILASE CINETICA - SUBSTRATO DIRETO - CX C<br>6X10ML                                                       |       | 384,313   | 2.305,878  |
| 86   | 6     | KIT     | KIT FERRO - FERROZINE - CX C R1=8X10 ML +<br>R2=2X10ML +PAD 1X1ML                                              |       | 200,280   | 1.201,680  |
| 87   | 48    | KIT     | KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO,<br>CX C 1X250                                                     |       | 174,190   | 8.361,120  |
| 88   | 12    | KIT     | KIT FÓSFORO UV, CX C 7X15ML + PAD 1X1 ML                                                                       |       | 230,180   | 2.762,160  |
| 89   | 24    | KIT     | KIT GAMA GT CINÉTICO - CX C 1X200 ML + 1X50ML                                                                  |       | 177,930   | 4.270,320  |
| 90   | 12    | KIT     | KIT BILIRRUBINA INDIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML +<br>1X1 ML                                                  |       | 198,010   | 2.376,120  |
| 91   | 12    | KIT     | KIT BILIRRUBINA DIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML +<br>1X1 ML                                                    |       | 198,010   | 2.376,120  |
| 92   | 12    | KIT     | KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - CX C<br>1X250ML                                                            |       | 83,500    | 1.002,000  |
| 93   | 12    | KIT     | KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III - CX C 10X10 ML + PAD<br>1X1 ML                                                     |       | 167,227   | 2.006,724  |
| 94   | 50    | KIT     | KIT COLESTEROL CINÉTICO, CX C 1X250 ML                                                                         |       | 222,000   | 11.100,000 |
| 95   | 50    | KIT     | KIT COLESTEROL HDL - DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL- CX<br>C R1 1X210 ML+R2 1X70 ML+1X1 ML                              |       | 495,750   | 24.787,500 |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 96   | 40    | KIT     | KIT DE CREATININA CINÉTICA, CX C 2X250                                                                   |       | 102,034   | 4.081,360  |
| 97   | 12    | KIT     | KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA CX C 1X200 ML                                                         |       | 211,147   | 2.533,764  |
| 98   | 30    | KIT     | KIT DE GLICOSE PRONTO P USO CX C 1X500 ML                                                                |       | 152,277   | 4.568,310  |
| 99   | 12    | KIT     | KIT DE PROTEINA TOTAL CX C 1X200 ML + PAD 1X1 ML                                                         |       | 59,853    | 718,236    |
| 100  | 48    | KIT     | KIT DE TGP/ALT CINÉTICO CX C 1X200 ML                                                                    |       | 202,333   | 9.711,984  |
| 101  | 50    | KIT     | KIT DE URÉIA UV, CINETICO UV. CX C 1X200ML                                                               |       | 329,883   | 16.494,150 |
| 102  | 18    | KIT     | KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO. CX C 6X5 ML CADA<br>RESUMO: P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO. |       | 178,485   | 3.212,730  |
| 103  | 12    | KIT     | KIT LDH - LACTATO DESIDROGENASE CINETICO ( R1 = 8X1 ML E R2= 4X5 ML)                                     |       | 247,773   | 2.973,276  |
| 104  | 12    | KIT     | KIT CPK/ CKNAC - CINETICO(R1= 4X10 ML E R2 2X5ML)                                                        |       | 282,910   | 3.394,920  |
| 105  | 18    | KIT     | KIT CALIBRADOR PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA, CX C 1X5 CADA                                   |       | 106,290   | 1.913,220  |
| 106  | 48    | KIT     | KIT TGO / AST CINÉTICO CX C 1X200 ML                                                                     |       | 287,440   | 13.797,120 |
| 107  | 6     | KIT     | KIT ADENOSINA DEAMINASE - R1=5X10ML +R2=5X5ML                                                            |       | 775,790   | 4.654,740  |
| 108  | 12    | KIT     | DETERGENTE CONCENTRADO - AP. 2X50 ML                                                                     |       | 127,400   | 1.528,800  |
| 109  | 12    | KIT     | KIT PROTEINURIA URINÁRIA - COM CALIBRADOR E CONTROLE - CX C 2X250 ML                                     |       | 117,770   | 1.413,240  |
| 110  | 24    | CAIXA   | SOLUÇÃO ACIDA (AQUOSA) PARA LAVAGEM EXTRA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO -3X200ML                            |       | 344,000   | 8.256,000  |



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 54/2022  
Processo: 1731/2022  
Data: 23/05/2022 às 10:00  
Solic. de Compra: 10762/2022  
Nº da compra: 8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                              | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 111  | 24    | CAIXA    | SOLUÇÃO BASICA PARA PARA LAVAGEM DE ANALISADOR BIOQUÍMICO - 3X100ML              |       | 318,500   | 7.644,000   |
| 112  | 96    | PACOTE   | PIPETA DESCARTÁVEL PARA HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS DESCARTÁVEL PACOTE COM 25 UNID.    |       | 72,035    | 6.915,360   |
| 113  | 200   | PACOTE   | TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO DESCARTÁVEL,12X75MM. PACOTE C/ 250 UNID.  |       | 54,225    | 10.845,000  |
| 114  | 3     | UNIDADE  | FILTRO PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA EVOLUTION RO0320 110V                     |       | 695,000   | 2.085,000   |
| 115  | 4     | CONJUNTO | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM 4X50                                           |       | 108,538   | 434,152     |
| 116  | 50    | KIT      | TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO. CX COM 1X250ML                      |       | 416,055   | 20.802,750  |
| 117  | 400   | CAIXA    | LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM PARA MICROSCOPIA, DESCARTÁVEIS. CX COM 50 UNIDADES. |       | 10,592    | 4.236,800   |
|      |       |          |                                                                                  |       | TOTAL     | 682.065,574 |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

: 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

## PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 54/2022.

Dados do Fornecedor

**Firma** :

**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                         | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1    | 6     | FRASCO   | AÇÚCAR PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE – FRASCO COM 900G                                                                                            |       |           |          |
| 2    | 350   | UNIDADE  | ADAPTADOR 20 PARA AGULHA À VACUO                                                                                                                            |       |           |          |
| 3    | 350   | CAIXA    | AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1 POL. (25X8) - CX COM 100 UNIDADES                                                                              |       |           |          |
| 4    | 6     | LITRO    | ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100%                                                                                                                                |       |           |          |
| 5    | 6     | CAIXA    | ÁLCOOL ACIDO. CAIXA COM 3 FRASCOS C 50 ML CADA                                                                                                              |       |           |          |
| 6    | 6     | FRASCO   | AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML                                                                                                                         |       |           |          |
| 7    | 90    | CAIXA    | BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES                                                                                                       |       |           |          |
| 8    | 3     | UNIDADE  | BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOLVENTE PARA 25 A 28 LÂMINAS                                                                                          |       |           |          |
| 9    | 6     | KIT      | KIT CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLÁTEX)<br>RESUMO: CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS |       |           |          |
| 10   | 2     | CONJUNTO | CONJUNTO HEMATOCOLOR<br>RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C/ TAMPA, 1 BERÇO DE LÂMINA 1 SUPORTE DE AÇO INOX                                                      |       |           |          |
| 11   | 4     | CONJUNTO | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X50000<br>RESUMO: KIT CONTENDO CORANTES DE VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, ÁLCOOL ACETONA E FUCCINA DILUIDA   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                          | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 12   | 40    | KIT     | CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA<br>RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML<br>CADA - PARA CORAR AS LAMINAS DE HEMATOLOGIA.                      |       |           |          |
| 13   | 2     | FRASCO  | CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL<br>BRILHANTE, FRASCO COM 100ML                                                                                        |       |           |          |
| 14   | 50    | UNIDADE | ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS                                                                                                                          |       |           |          |
| 15   | 20    | UNIDADE | ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS                                                                                                                        |       |           |          |
| 16   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ<br>14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS                                                                               |       |           |          |
| 17   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 49 TUBOS<br>RESUMO: PARATUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO<br>PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM                           |       |           |          |
| 18   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 36 TUBOS.<br>RESUMO: TUBOS DE 18 MM DE DIÂMETRO,<br>DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5 CM                                               |       |           |          |
| 19   | 20    | UNIDADE | ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 50 TUBOS<br>RESUMO: TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO,<br>DIMENSÕES 13,1X25, 5X7,5 CM                                             |       |           |          |
| 20   | 20    | UNIDADE | ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS                                                                                                                       |       |           |          |
| 21   | 20    | PACOTE  | FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA<br>RESUMO: CONJUNTO COMPLETO PARA APARELHO<br>DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA LORY.<br>APRESENTAÇÃO: PACOTES C 25 UNIDADES |       |           |          |
| 22   | 20    | CAIXA   | FITA REAGENTE PARA BHCG<br>RESUMO: (DETERMINAÇÃO QUALITATIVA<br>IMUNOCROMATO GRÁFICO) CX COM 25 UNIDADES                                                     |       |           |          |
| 23   | 10    | UNIDADE | FUNIL EM POLIPROPILENO<br>RESUMO: HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS<br>DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM                                                             |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 24   | 50    | CAIXA   | GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX COM 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                  |       |           |          |
| 25   | 60    | KIT     | ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX)<br><br>RESUMO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML;CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE(REUTILIZÁVEL)- 1 UNID BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADES                                   |       |           |          |
| 26   | 30    | KIT     | KIT SÓDIO ENZIMÁTICO - CX COM 1X80 ML                                                                                                                                                                                                    |       |           |          |
| 27   | 30    | KIT     | KIT POTÁSSIO, CX COM 1X80ML                                                                                                                                                                                                              |       |           |          |
| 28   | 12    | KIT     | KIT SANGUE OCULTO FECAL<br><br>RESUMO: PARADETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.                                                                         |       |           |          |
| 29   | 12    | KIT     | KIT PROTOMBINA - CX COM 100 ML<br><br>RESUMO: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.                                                                 |       |           |          |
| 30   | 12    | KIT     | KIT TTPA -TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CX COM 80ML                                                                                                                                                                                    |       |           |          |
| 31   | 480   | KIT     | KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA<br><br>RESUMO: Ensaio de afinidade de boronato, com 25 unidades.                                                                                                                                          |       |           |          |
| 32   | 6     | KIT     | KIT DE MUÇO-PROTEÍNAS, SISTEMA COLORIMÉTRICO<br><br>RESUMO: composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosfotungstíco--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10 ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes)         |       |           |          |
| 33   | 60    | KIT     | KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTÍCULAS DE LÁTEX<br><br>RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SENSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO(REUTILIZÁVEL))-1 UNID; ESPÁTULAS-50 UNIDADES. |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                            | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 34   | 15    | KIT     | KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO<br>RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS<br>SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML;<br>CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML |       |           |          |
| 35   | 50    | CAIXA   | LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGÊNICO<br>RESUMO: CX COM 50 UNID                                                                                                        |       |           |          |
| 36   | 300   | CAIXA   | LAMÍNULAS DE VIDRO 20X20, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                  |       |           |          |
| 37   | 300   | CAIXA   | LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22, CX COM 100 UNIDADES                                                                                                                  |       |           |          |
| 38   | 60    | UNIDADE | LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W.                                                                                                                                       |       |           |          |
| 39   | 60    | UNIDADE | LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148                                                                                                                  |       |           |          |
| 40   | 12    | FRASCO  | LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO<br>COM 1000ML                                                                                                      |       |           |          |
| 41   | 6     | FRASCO  | LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. FRASCO COM<br>500 ML                                                                                                           |       |           |          |
| 42   | 120   | UNIDADE | MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO                                                                                                                       |       |           |          |
| 43   | 40    | CAIXA   | MEIO RUGAI. CX COM 10 FRASCOS CADA                                                                                                                             |       |           |          |
| 44   | 40    | CAIXA   | MILLER HINTON AGAR; PRONTO PARA USO; CX COM 10<br>FRASCOS DE 50 ML CADA                                                                                        |       |           |          |
| 45   | 2     | FRASCO  | ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA ( FRASCO COM<br>29 ML)                                                                                                           |       |           |          |
| 46   | 20    | PACOTE  | PALITO DE MADEIRO ROLIÇO ( TIPO ESPETO P<br>CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                |       |           |          |
| 47   | 5     | CAIXA   | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR COM 15 CM DE<br>DIÂMETRO, CX COM 100 UNIDADES                                                                               |       |           |          |
| 48   | 10    | CAIXA   | PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M²<br>RESUMO: 0,200 DE ESPESSURA, VELOCIDADE DE<br>FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM<br>09 CM DE DIÂMETRO CADA |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                               | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 49   | 60    | KIT     | PCR - PROTEÍNA COM REATIVA, SISTEMA LÁTEX<br>RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML<br>CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO -<br>0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE;<br>BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES |       |           |          |
| 50   | 50    | UNIDADE | PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)                                                                                                                                                                                      |       |           |          |
| 51   | 50    | UNIDADE | PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML                                                                                                                                                                                                 |       |           |          |
| 52   | 50    | UNIDADE | PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML                                                                                                                                                                                                  |       |           |          |
| 53   | 10    | UNIDADE | PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA ( PÊRA) COM 3<br>VIAS                                                                                                                                                                                |       |           |          |
| 54   | 100   | PACOTE  | PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE<br>DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS COM 10 UNIDADES                                                                                                                                               |       |           |          |
| 55   | 300   | PACOTE  | PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15. PACOTE<br>COM 5 UNIDADES.                                                                                                                                                                   |       |           |          |
| 56   | 5     | UNIDADE | PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE<br>FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6                                                                                                                                                       |       |           |          |
| 57   | 50    | CAIXA   | POLIDISCO COM 24 ANTIBIOGRAMAS, APRESENTAÇÃO,<br>CX C 24 POLIDISCOS                                                                                                                                                               |       |           |          |
| 58   | 50    | PACOTE  | PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), PARA VOLUME<br>DE 0 A 200 MICROLITROS<br>RESUMO: PACOTE C 1000 UNIDADES - DESCARTÁVEL                                                                                                           |       |           |          |
| 59   | 20    | PACOTE  | PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P<br>MICROPIPETA ,VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS<br>RESUMO: (AMARELA). PACOTE C 1000 UNIDADES. -<br>DESCARTÁVEL                                                                                |       |           |          |
| 60   | 20000 | UNIDADE | POTE COLETOR ESTERILIZADO PARA URINA<br>(CULTURA);TAMPA DE ROSCA;CAPACIDADE DE 80ML                                                                                                                                               |       |           |          |
| 61   | 12    | FRASCO  | REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA<br>PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTI D (RH)<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS.<br>FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML                                                                       |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 62   | 5     | UNIDADE | RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME                                                                                                                             |       |           |          |
| 63   | 50    | PACOTE  | SACO PARA AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                              |       |           |          |
| 64   | 8     | KIT     | KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO<br>RESUMO: COMPATÍVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN.                                                                                                              |       |           |          |
| 65   | 6     | FRASCO  | SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH)<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                                                   |       |           |          |
| 66   | 15    | FRASCO  | SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML.                                                                  |       |           |          |
| 67   | 15    | FRASCO  | SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D.FRASCO 10ML<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                                    |       |           |          |
| 68   | 15    | FRASCO  | SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI A E ANTI B. FR. 10ML<br>RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.                                                            |       |           |          |
| 69   | 2     | UNIDADE | SUORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO)<br>RESUMO: CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA. |       |           |          |
| 70   | 200   | PACOTE  | SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES).                                                                                                                                              |       |           |          |
| 71   | 240   | FRASCO  | TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS).                                                                                                                                       |       |           |          |
| 72   | 500   | UNIDADE | TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM, EM POLIPROPILENO<br>RESUMO: ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL                                                             |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 73   | 50    | CAIXA   | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 15X100MM. CX COM 250 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |          |
| 74   | 760   | CAIXA   | TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100<br>RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, C ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5,0 ML, C TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA, COM ROSCA. CX COM 100 |       |           |          |
| 75   | 28    | CAIXA   | TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO,COR AZUL CLARO. CX C 100<br>RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%. VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO, COM ROSCA. CX C 100                                        |       |           |          |
| 76   | 360   | CAIXA   | TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM EDTA K3<br>RESUMO: COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML. COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, COM ROSCA. CX 100                                                                                           |       |           |          |
| 77   | 500   | UNIDADE | TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP)<br>RESUMO: FUNDO CÔNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15ML                                                                                                                                                                             |       |           |          |
| 78   | 2     | UNIDADE | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |          |
| 79   | 2     | UNIDADE | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |          |
| 80   | 2     | UNIDADE | MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |          |
| 81   | 12    | FRASCO  | REATIVO KOVACS - REATIVO PARA PROVA DE INDOL - FRASCO C/ 5ML                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |          |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                            | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 82   | 12    | PACOTE  | ETIQUETA INKJET + LASER C 25 FOLHAS/2400<br>ETIQUETAS 17,0MMX31,0MM                                            |       |           |          |
| 83   | 30    | CAIXA   | MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE<br>SEGURANÇA, GEL SEPARADOR<br>RESUMO: VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES. |       |           |          |
| 84   | 30    | CAIXA   | MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE<br>SEGURANÇA, EDTA K2<br>RESUMO: VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES        |       |           |          |
| 85   | 6     | KIT     | KIT AMILASE CINETICA - SUBSTRATO DIRETO - CX C<br>6X10ML                                                       |       |           |          |
| 86   | 6     | KIT     | KIT FERRO - FERROZINE - CX C R1=8X10 ML +<br>R2=2X10ML +PAD 1X1ML                                              |       |           |          |
| 87   | 48    | KIT     | KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO,<br>CX C 1X250                                                     |       |           |          |
| 88   | 12    | KIT     | KIT FÓSFORO UV, CX C 7X15ML + PAD 1X1 ML                                                                       |       |           |          |
| 89   | 24    | KIT     | KIT GAMA GT CINÉTICO - CX C 1X200 ML + 1X50ML                                                                  |       |           |          |
| 90   | 12    | KIT     | KIT BILIRRUBINA INDIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML +<br>1X1 ML                                                  |       |           |          |
| 91   | 12    | KIT     | KIT BILIRRUBINA DIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML +<br>1X1 ML                                                    |       |           |          |
| 92   | 12    | KIT     | KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - CX C<br>1X250ML                                                            |       |           |          |
| 93   | 12    | KIT     | KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III - CX C 10X10 ML + PAD<br>1X1 ML                                                     |       |           |          |
| 94   | 50    | KIT     | KIT COLESTEROL CINÉTICO, CX C 1X250 ML                                                                         |       |           |          |
| 95   | 50    | KIT     | KIT COLESTEROL HDL - DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL- CX<br>C R1 1X210 ML+R2 1X70 ML+1X1 ML                              |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

54/2022

**Processo:**

1731/2022

**Data:**

23/05/2022 às 10:00

**Solic. de Compra:**

10762/2022

**Nº da compra:**

8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 96   | 40    | KIT     | KIT DE CREATININA CINÉTICA, CX C 2X250                                                                   |       |           |          |
| 97   | 12    | KIT     | KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA CX C 1X200 ML                                                         |       |           |          |
| 98   | 30    | KIT     | KIT DE GLICOSE PRONTO P USO CX C 1X500 ML                                                                |       |           |          |
| 99   | 12    | KIT     | KIT DE PROTEINA TOTAL CX C 1X200 ML + PAD 1X1 ML                                                         |       |           |          |
| 100  | 48    | KIT     | KIT DE TGP/ALT CINÉTICO CX C 1X200 ML                                                                    |       |           |          |
| 101  | 50    | KIT     | KIT DE URÉIA UV, CINETICO UV. CX C 1X200ML                                                               |       |           |          |
| 102  | 18    | KIT     | KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO. CX C 6X5 ML CADA<br>RESUMO: P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO. |       |           |          |
| 103  | 12    | KIT     | KIT LDH - LACTATO DESIDROGENASE CINETICO ( R1 = 8X1 ML E R2= 4X5 ML)                                     |       |           |          |
| 104  | 12    | KIT     | KIT CPK/ CKNAC - CINETICO(R1= 4X10 ML E R2 2X5ML)                                                        |       |           |          |
| 105  | 18    | KIT     | KIT CALIBRADOR PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA, CX C 1X5 CADA                                   |       |           |          |
| 106  | 48    | KIT     | KIT TGO / AST CINÉTICO CX C 1X200 ML                                                                     |       |           |          |
| 107  | 6     | KIT     | KIT ADENOSINA DEAMINASE - R1=5X10ML +R2=5X5ML                                                            |       |           |          |
| 108  | 12    | KIT     | DETERGENTE CONCENTRADO - AP. 2X50 ML                                                                     |       |           |          |
| 109  | 12    | KIT     | KIT PROTEINURIA URINÁRIA - COM CALIBRADOR E CONTROLE - CX C 2X250 ML                                     |       |           |          |
| 110  | 24    | CAIXA   | SOLUÇÃO ACIDA (AQUOSA) PARA LAVAGEM EXTRA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO -3X200ML                            |       |           |          |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 54/2022  
**Processo:** 1731/2022  
**Data:** 23/05/2022 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 10762/2022  
**Nº da compra:** 8582/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                              | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 111  | 24    | CAIXA    | SOLUÇÃO BASICA PARA PARA LAVAGEM DE ANALISADOR BIOQUÍMICO - 3X100ML              |       |           |          |
| 112  | 96    | PACOTE   | PIPETA DESCARTÁVEL PARA HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS DESCARTÁVEL PACOTE COM 25 UNID.    |       |           |          |
| 113  | 200   | PACOTE   | TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO DESCARTÁVEL,12X75MM. PACOTE C/ 250 UNID.  |       |           |          |
| 114  | 3     | UNIDADE  | FILTRO PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA EVOLUTION RO0320 110V                     |       |           |          |
| 115  | 4     | CONJUNTO | CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM 4X50                                           |       |           |          |
| 116  | 50    | KIT      | TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO. CX COM 1X250ML                      |       |           |          |
| 117  | 400   | CAIXA    | LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM PARA MICROSCOPIA, DESCARTÁVEIS. CX COM 50 UNIDADES. |       | TOTAL     | 0,000    |